

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/089/SIURB/24/26**

**CONTRATO Nº 089/SIURB/24**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0000483-8**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 016/2022/SPOBRAS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO DPJ MOOCA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO Córrego da Moóca – MO-02 – PISCINÃO MO-02.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;  
DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO DPJ MOOCA**, sediado na Rua Quitanduba, nº 165, Bairro Caxingui, São Paulo/SP, inscrito no **CNPJ nº 55.132.287/0001-03**, constituído pelas empresas **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (LÍDER COM 51%)**, sediada na Rua Quitanduba, nº 165, Bairro Caxingui, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.780.776/0001-22** e **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (COMPONENTE COM 49%)**, sediada na Avenida Paulo Mascagni, nº 650, Jardim Galeto, Itatiba/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 62.162.847/0001-20**, neste ato representado por seus representantes legais, Senhor **PEDRO EDUARDO DE BARROS**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e Senhor **JOSÉ EDSON SESTE**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] adiante designada “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico em doc. **SEI nº 157049421** e o despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário Municipal - SIURB, em doc. **SEI nº 157052582**, publicado no D.O.C em **19/05/2026**, do Processo SEI nº **7910.2022/0000483-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **089/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica autorizada a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/05/2026**.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
INFRAESTRUTURA  
URBANA E OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

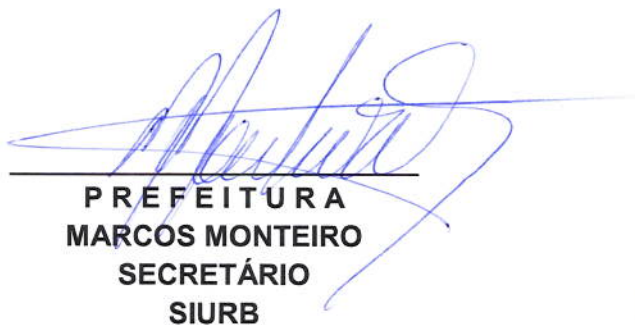
2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. **SEI nº 154050224**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **089/SIURB/24**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 27 de Maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA  
MARCOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO  
SIURB**



**CONTRATADA  
CONSÓRCIO DPJ MOOCA**

\_\_\_\_\_  
**PEDRO EDUARDO DE BARROS  
REPRESENTANTE LEGAL**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EDSON SESTE  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**EMILLY BRITO BORGES DA SILVA  
RF: 928.407-9**



\_\_\_\_\_  
**Nelma Ap. Gonçalves Pereira  
RF nº 752.662-8  
SIURB**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HR6FD-YUE44-NEXG4-KPZCT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pedro Eduardo de Barros ( [REDACTED] )

Jose Edson Sesti ( [REDACTED] )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HR6FD-YUE44-NEXG4-KPZCT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.